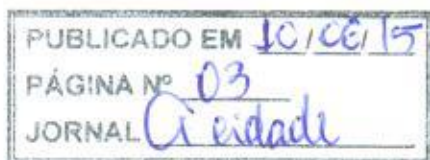




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.315, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**



**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0011 2050 Programa Bolsa Família

|   |               |
|---|---------------|
| 301 – 33.90.30.00.00.00.00 1745 Material de Consumo.....                | R\$ 20.000,00 |
| 302 – 33.90.33.00.00.00.00 1745 Passagens e Despesas com Locomoção..... | R\$ 3.000,00  |
| 303 – 33.90.36.00.00.00.00 1745 Outros Serviços de Terceiros PF.....    | R\$ 3.000,00  |
| 304 – 33.90.39.00.00.00.00 1745 Outros Serviços de Terceiros PJ.....    | R\$ 3.504,58  |
| 305 – 44.93.52.00.00.00.00 1745 Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 30.000,00 |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

**Art. 3º** - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2050, nos anexos da Lei 1.268/14 – LDO;

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 01 de JUNHO de 2015.

LUIZ FERNANDES  
Prefeito Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

**DECRETO N.º 1.242/2015**

Súmula: Decreta Luto Oficial em todo o território do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ SERGIO JUVENTINO, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o falecimento da servidora Aposentada APARECIDA RAMOS TEODORO, mãe de servidoras pública, ocorrido no dia 05 de Junho de 2015, CONSIDERANDO a relevância da sua prestação pelos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a sua função, uma profissional dedicada, responsável, eficiente e muito estimada pelos seus amigos e familiares. DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 02 (dois) dias, em homenagem póstuma a cidadã APARECIDA RAMOS TEODORO.

Art. 2º - Fica, ainda, Decretado ponto facultativo para as repartições públicas, comércio, indústria e prestadores de serviço nos dias 05 e 06 de Junho de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Junho de 2015.

José Sergio Juventino - Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº022/15 – FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços. OBJETO: Registrar preços de diversos materiais, sendo de: expediente e arte. CREDENCIAMENTO: Das 09h15m às 09h29m horas do dia 25/06/15. ABER10 (pr): Das 09h30m de 25/06/15.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.santaceciliadopavao.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.gov.br), ou no Departamento de Compras. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 1235, pelo telefone (43) 3270-1356, ou [comprasscp@yahoo.com.br](mailto:comprasscp@yahoo.com.br). Santa Cecília do Pavão, 09 de Junho de 2015.

José Sergio Juventino - Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.243/2015**

EMENTA: Anula o concurso público 001/2014

001/2015, regulamenta os procedimentos para restituição da taxa de inscrição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação administrativa nº 001/2015, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas e procedimentos necessários à efetivação dos créditos, de modo a atender ao interesse público e proporcionar eficiência no atendimento daqueles que terão direito à devolução das taxas; DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o concurso público nº. 001/2014, edital nº 001/2015, em todos os seus termos;

Art. 2º. Em consequência de anulação do concurso público e que alude o artigo anterior, fica estabelecido que a restituição dos valores das taxas do mencionado concurso público, para os candidatos que efetuaram o pagamento das inscrições, será realizada mediante requerimento específico, observado os procedimentos estabelecidos neste decreto.

Art. 3º. Para confirmação pelo Município de que a inscrição foi efetivada, deverá o candidato preencher requerimento específico, que será fornecido na página eletrônica do Município de Santa Cecília do Pavão <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br> e da UHEUV <http://www.uheuv.edu.br/>, no qual deverão ser informados seus dados pessoais, bancários, número de inscrição e indicação do cargo concorrido.

Art. 4º. O formulário de devolução de inscrição, conforme anexo "1", deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura, no período de 15 de Junho de 2015 à 10 de Julho de 2015, no horário de 08:00 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhado dos seguintes documentos:

- I- Identidade, original e cópia, para conferência;
- II- CPF, original e cópia, para conferência;
- III- Comprovação de pagamento da inscrição (Cópia).

Parágrafo único. Será aceito requerimento por procuração específica, desde que com firma reconhecida e acompanhado do documento de identidade, original e cópia, do procurador, além de cópia autenticada da identidade e do CPF do candidato.

Art. 5º. Após o protocolo do requerimento, acompanhado dos documentos especificados, o Município efetuará a confrontação dos dados para apuração da veracidade das informações prestadas.

- Parágrafo único. Será indenizado de plano o requerimento de reembolso, nas seguintes hipóteses:
- I- Efetuado por terceiro, exceto procurador, nos termos do Art. 4º, parágrafo único;
  - II- Na hipótese de erros no preenchimento dos dados, exceto dados bancários, nos termos do artigo 5º, parágrafo único;

- III- Sem fornecimento dos documentos obrigatórios.

Art. 6º. O pagamento relativo à restituição dos valores de que trata este decreto será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do último dia do requerimento de devolução, mediante crédito em conta corrente ou poupança, conforme indicação do candidato.

Parágrafo único. Caso ocorram inconsistências ou divergências nas informações cadastrais bancárias, que impeçam a efetivação do pagamento, o candidato terá prazo de 15 (quinze) dias, contados

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, 09 de Junho de 2015.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032 /2015**

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR PORCENTAGEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES (UM ANO). Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

Dia 24 de junho de 2015 até às 13 horas e 30 minutos.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 24 de junho de 2015 às 14:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br) – no Link Diário Oficial.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: [secretaria.sap@bol.com.br](mailto:secretaria.sap@bol.com.br).

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Prefeitura Municipal: [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br) – "Diário Oficial".

Orientamos os interessados em participar do PREGÃO Presencial que, além do Edital disponível na página [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br), para efetuarem a retirada do presente edital, todas as modificações e retificações que poderão estar constantemente sendo atualizadas com informações adicionais e estará sendo inseridas no mesmo site. Informo ainda que não repassaremos editais por e-mail, devendo o mesmo estar inserido na íntegra no site oficial acima.

O Aviso de Edital encontra-se no mural público da Divisão de Licitações para consulta e poderá ser adquirido na íntegra no mesmo local em formato de CD no valor de R\$ 10,00 (dez reais), mediante o recolhimento. Através da AG 0910 – CC 0000154-2 – CEF. NO CASO DO MESMO NÃO SER EMITIDO VIA INTERNET PELO INTERESSADO. Santo Antônio do Paraíso, em 08 de junho de 2015.

PREGOEIRO

CERTIFICO QUE O REFERIDO AVISO DE

EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031 /2015**

O Município de Santo Antônio do Paraíso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, a seguir:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, Conforme descrição detalhada em Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

Dia 24 de junho de 2015 até às 8 horas e 30 minutos.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:

Dia 24 de junho de 2015 às 9:00 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Esta disponível na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal – [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br) – no Link Diário Oficial.

LOCAL DO PROTOCOLO: Na Sala de Recepção da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso no endereço acima.

Local para informações e dúvidas: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, através do e-mail: [secretaria.sap@bol.com.br](mailto:secretaria.sap@bol.com.br).

O Edital e as especificações estarão à disposição das empresas interessadas no "site" da Prefeitura Municipal: [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br) – "Diário Oficial".

Orientamos os interessados em participar do PREGÃO Presencial que, além do Edital disponível na página [www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantoniodoparaiso.pr.gov.br), para efetuarem a

## Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

**DECRETO N.º 161, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

Súmula: Autoriza o provimento do cargo de nutricionista mediante aproveitamento de vagas criadas pela Lei nº 1.111/2011 e do concurso público de provas e títulos nº 001/2012 (edital 001/2012). O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

- Considerando que a Lei nº 1.111/2011 criou 03 vagas para o cargo de Nutricionista;

- Considerando que até o presente momento apenas 01 vaga do cargo de Nutricionista foi provida por candidato (a) aprovado no concurso público de provas e títulos nº 001/2012 (edital 001/2012);

- Considerando a demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que solicitou a contratação de Nutricionista conforme recomendação do Ministério Público Estadual da Comarca de Assaí;

- Considerando que o concurso público de provas e títulos nº 001/2012 (edital 001/2012) encontra-se vigente;

Art. 1º - Fica autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos nº 001/2012, conforme item nº 15.3 do Edital nº 001/2012 de 28 de novembro de 2012, para o provimento do cargo de Nutricionista mediante o preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 1.111/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 08 de Junho de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal  
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete

**LEI Nº 1.315, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI: LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para reforço de dotações específicas do orçamento programa em vigor, a saber:

|   |               |
|---|---------------|
| 08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |               |
| 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |               |
| 08.244.00.11.2050 Programa Bolsa Família                              |               |
| 301 – 33.90.30.00.00.00.00 1745 Material de Consumo.....              | R\$ 20.000,00 |
| 302 – 33.90.33.00.00.00.00 1745 Passagens e Despesas com Locomoção... | R\$ 3.000,00  |
| 303 – 33.90.36.00.00.00.00 1745 Outros Serviços de Terceiros PF....   | R\$ 3.000,00  |
| 304 – 33.90.39.00.00.00.00 1745 Outros Serviços de Terceiros PJ....   | R\$ 3.504,58  |
| 305 – 44.93.52.00.00.00.00 1745 Equipamentos e Material Permanente... | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit Financeiro por Recursos Vinculados do Exercício Anterior, no valor de R\$ 59.504,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), oriundos da secretaria citada no artigo anterior.

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 2050, nos anexos da Lei 1.268/14 - LDO;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 01 de JUNHO de 2015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal  
UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR - Chefe de Gabinete

## Sindicato Rural Patronal de Uraí

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA Gestor: 20/07/2015 a 20/07/2018

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 24 de Maio de 2015